

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 035, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º Fica alterada a redação do [artigo 1º](#) da Resolução nº 035, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução nº 06, de 06 de maio de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:**

*“Art. 1º O Programa de Estágio da Câmara Municipal de Cuiabá destina-se a estudantes matriculados regularmente em curso de pós-graduação, graduação e nível médio profissionalizante em instituição de ensino superior ou técnico de Cuiabá e Várzea Grande, pública ou privada, visando oferecer treinamento prático para aperfeiçoamento profissional ao estudante, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 11.788/2008.” (NR)*

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, a presente de propositura visa alterar redação do artigo 1º da Resolução nº 035, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução nº 06, de 06 de maio de 2021, a qual disciplina o Programa de Estágio de estudantes universitários e nível médio profissionalizante na Câmara Municipal de Cuiabá.

A alteração tem por objetivo ampliar o Programa de Estágio do Parlamento Municipal aos estudantes regularmente matriculados em cursos de **pós-graduações**, contribuindo no treinamento prático e aperfeiçoamento profissional destes discentes.

Temos não haver qualquer vício de constitucionalidade, por versar sobre assunto interno da Câmara Municipal de Cuiabá e inexistir qualquer impacto financeiro ou orçamentário, pois tão somente amplia a contratação de alunos de pós-graduação, além dos alunos de nível médio profissionalizante e graduação, isso dentro do limite de vagas permitido.

Isto posto, aguarda-se aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Mesa Diretora. -**

**Vereador(a)**

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - PSDB, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaír Cabral (Câmara Digital) - SD, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340033003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

